



**IMPORTANTE:** O requerimento de candidatura, a impugnação, a notícia de inelegibilidade, as questões sobre o nome do candidato, inclusive homonímia, bem como outros incidentes são julgados em uma só decisão. Portanto, não é o caso de proferir decisões interlocutórias nos processos RCAND

NOTA: vide Súmulas 50, 51, 52, 55 e 58 do TSE